



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 050/2023 - Modalidade: Pregão - Edital nº: 014/2023-PE

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO / PRFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de novembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 É pública é notória a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de veículos máquinas pesadas, considerando que as máquinas pesadas, são extremamente necessários para a manutenção e atendimento das necessidades desta Secretaria, tais como: Máquinas pesadas destinadas a manutenção, recuperação e abertura de estradas rurais e vias urbanas, sempre com intuito de proporcionarmos uma melhor qualidade de vidas a população deste município, e ainda a possibilidade de incentivo a piscicultura, bem como a segurança no trânsito e acesso dessas vias.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para **Locação de veículos e máquinas pesadas, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo**, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor do intervalo mínimo para LANCE	V. MÉDIO UNITARIO	V. MÉDIO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK TRAÇADO BASCULANTE - especificação: com capacidade mínima de 14 metros cúbico, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	QUILOMETRO	5300	0,05	14,70	77.910,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK EIXO MORTO. BASCULANTE - especificação: com capacidade mínima de 12 metros cúbico, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	QUILOMETRO	5700	0,05	13,77	78.489,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO. BASCULANTE - especificação: com capacidade mínima de 6 metros cúbico, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado.	QUILOMETRO	6600	0,02	11,50	75.900,00



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.					
4	CAMINH�O CARGA SECA 3/4 - especifica�o: constituido por 01(um) veiculo tipo caminh�o 3/4, da categoria leve, equipado com uma carroceria r�gida do tipo carga seca, combust�vel a diesel, dire�o hidr�ulica, ar condicionado, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o devidamente regular, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	QUILOMETRO	7900	0,01	10,00	79.000,00
5	LOCA�O DE CAMINH�O PLATAFORMA (PRANCHA) TRUCK - especifica�o: com capacidade m�nima de 14 TONELADAS, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	QUILOMETRO	5300	0,05	14,77	78.281,00
6	LOCA�O DE M�QUINA ESCAVADEIRA HIDR�ULICA: (01 UMA UNIDADE) - Peso Operacional min. 22.336 kg, pot�ncia nominal liquida- 104kw(139hp), profundidade m�nima de escava�o 6.000mm, capacidade m�nima da �aamba 1,50m�, ar condicionado no compartimento do operador, acopladores dispon�veis, inclusive o fixador do pino center-lock tm permitem que o operador rapidamente toque as ferramentas de trabalho e passe de uma tarefa a outra, fazendo um melhor uso da m�quina. Devem estar dispon�veis-kits hidr�ulico auxiliares para instala�o em campo com mangueira e tubos personalizados pronto para instala�o r�pida, incluindo manuten�o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificantes e motorista ser� por conta da contratante.	HORA	150	5,00	516,67	77.500,50
7	LOCA�O DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Pot�ncia de 128 hp a 140 hp, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	HORA	200	3,00	394,00	78.800,00
8	LOCA�O DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Pot�ncia m�nima de 185 hp a 200 HP, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	HORA	200	3,00	395,67	79.134,00
9	LOCA�O DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Pot�ncia de 140 hp a 160 HP, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	HORA	200	3,00	394,00	78.800,00
10	LOCA�O DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Pot�ncia de 205 hp a 220 HP, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e motorista ser� por conta da contratante.	HORA	200	3,00	399,67	79.934,00
11	LOCA�O DE TRATOR DE ESTEIRA - (01 UMA UNIDADE) especifica�o: 170 HP, 19,7 Toneladas, capacidade de lamina 3,8 m�, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e operador ser� por conta da contratante.	HORA	180	4,00	418,33	75.299,40
12	LOCA�O DE TRATOR DE ESTEIRA - (01 UMA UNIDADE) especifica�o: 133 HP, 14 Toneladas, capacidade de l�mina 2,9 m�, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel, lubrificante e operador ser� por conta da contratante.	HORA	180	4,00	441,33	79.439,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



				TOTAL	TOTAL	938.487,30
--	--	--	--	-------	-------	------------

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos Municipais e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, e Artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019.

4.1 – DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI.

- a) Considerando que conforme contações de preços haver no município de Brasil Novo no mínimo 03 (três) empresas do ramo de locação de veículos e máquinas capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município.

5.2 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, devendo ser realizada em até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de compras;

5.3 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.4 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as quando for o caso as indicações referentes a: *marca, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade quando for o caso*;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- C. N o mantiver a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

9.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

9.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a **CONTRATADA** a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitat rio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

A. 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30  (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

D. O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;

E. As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;

F. Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o

Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e

G. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;

H. As penalidades aplicadas s  poder o ser relevados na hip tese de caso fortuito, for a maior, devidamente justificadas e comprovadas, a ju zo da Administra o.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento ser  realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente, sempre ap s a emiss o da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme abaixo:

2.105 Abastecimento E Conserto De Veículos E Maquinas Pesadas

2.052 Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração E Finanças.

2.106 Manutenção Do Departamento De Transporte

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo/PA, 29 de março de 2023.

WEDER MAKES
CARNEIRO:690
74330282

Assinado de forma
digital por WEDER
MAKES
CARNEIRO:69074330282

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

VALDINEY
BATISTA DE
FREITAS:593344
44215

Assinado de forma
digital por VALDINEY
BATISTA DE
FREITAS:5933444421
5

Valdiney Batista de Freitas
Pregoeiro